

## CAPÍTULO 6

# Conflito, mobilização e violações de direitos: atingidos pela mineração e a luta por justiça nas reuniões da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA) em Conceição do Mato Dentro/MG

LUCIANA DA SILVA SALES FERREIRA<sup>1</sup>

## Introdução

O Projeto Minas-Rio, empreendimento do conglomerado britânico Anglo American, inclui uma mina de minério de ferro e unidade de beneficiamento, em Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, em Minas Gerais; uma linha de transmissão de energia, com aproximadamente 90 km, que percorre 10 municípios de Itabira à Conceição do Mato Dentro (MG); uma adutora de água com captação no município de Dom Joaquim (MG); o maior mineroduto do mundo, com 529 km de extensão, que atravessa um total de 33 municípios, 26 mineiros e 7 fluminenses; e o terminal de minério de ferro do Porto de Açu, em São João da Barra (RJ). O complexo da mina e do mineroduto acarreta reconfigurações socioambientais em territórios de comunidades rurais nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas (MG), onde se concentra este esforço de pesquisa<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Mestranda em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília (PPGAS/UnB).

<sup>2</sup> Este texto é uma versão resumida da minha monografia de graduação (Ferreira, 2015), fruto de pesquisa desenvolvida entre 2012 e 2015, época em que fui bolsista de pesquisa e extensão do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais (GESTA/UFMG). Sou imensamente grata à professora Ana Flávia Moreira Santos por esses anos de orientação e muito aprendizado.

O processo de licenciamento ambiental<sup>3</sup>, para instalação da mina do Projeto Minas-Rio, iniciou-se em 2007, a despeito dos sérios questionamentos à viabilidade socioambiental do empreendimento, e teve a Licença de Operação (LO)<sup>4</sup> concedida em outubro de 2014, em meio a muitas denúncias de irregularidades e sem que os danos, perdas e prejuízos sofridos pela população atingida fossem considerados e solucionados. A chegada do empreendimento inaugurou um processo violento e conflituoso entre comunidades e empreendedor, devido a diferentes e profundamente desiguais formas de apropriação do espaço, modos de ser e visões de mundo. A implantação e a atividade minerária acarretaram degradação ambiental e perda das condições materiais e simbólicas de comunidades que foram compulsoriamente deslocadas e daquelas que passaram a conviver com a mineração.

As atividades diárias — irrigação de hortas e plantios, dessedentação de animais, banho, lavagem de roupas — tornaram-se impossíveis devido às alterações na qualidade e volume dos recursos hídricos. O barulho das máquinas e dos caminhões, e os ruídos devido às explosões provenientes da mina, atrapalham o sono e sossego das famílias. A poluição atmosférica e as vibrações causadas pelo funcionamento do mineroduto geram incômodos e problemas de saúde. Além disso, a proibição de acessos costumeiramente utilizados, não só transforma as redes de relações locais, como também limita os recursos do ambiente utilizados para as atividades das comunidades. Logo, as transformações inviabilizam a produção e reprodução do modo de vida de comunidades que, tradicionalmente, sobrevivem de sua própria força de trabalho, em suas terras ou de outros, e que dependem de atividades e recursos estabelecidos por redes de parentesco, vizinhança e compadrio, em forte relação com o ambiente (Santos, 2010; Diversus, 2011; Diversus, 2014).

---

<sup>3</sup> O licenciamento ambiental é um dos instrumentos de caráter preventivo da Política Nacional de Meio Ambiente, aplicado a empreendimentos poluidores ou potencialmente poluidores que causam degradação ambiental (Zhour et al, 2005).

<sup>4</sup> Para um empreendimento operar, ele passa por três fases de licença ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

A gravidade das mudanças e impactos deflagrados pelo empreendimento e as denúncias da população mobilizada impulsionaram iniciativas diversas do Ministério Público, com vistas seja para a judicialização, seja para a resolução negociada dos conflitos. Depois de uma Audiência Pública, em abril de 2012, para tratar das violações de direitos da população atingida pelo empreendimento minerário Minas-Rio, a partir de um esforço conjunto entre Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), foi concebida a Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), em uma reunião pública, em maio de 2012, no distrito de São José do Jassém, município de Alvorada de Minas, com a presença de autoridades e atingidos<sup>5</sup>. Na ocasião, foi a primeira vez que estive na região do empreendimento, e, a partir dali, acompanho o caso e participei de vários momentos públicos em que essas populações, que se sentem “atingidas”, “massacradas” e “atropeladas” pela mineração, falaram e se manifestaram<sup>6</sup>.

A Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA) propôs a resolução negociada dos conflitos instaurados, a partir de reuniões mensais itinerantes nas comunidades rurais afetadas pelo empreendimento, tendo como participantes: representantes da população atingida, do empreendedor, do Ministério Público, da Defensoria Pública, políticos locais e pesquisadores. Moradores das seguintes comunidades, situadas nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, compareceram às reuniões: Água Quente, Beco, Buritis, Cabeceira do Turco, Cachoeira, Córregos, Ferrugem, Gondó, Itapanhoacanga, Mumbuca/Água Santa, Passa Sete, São José do Arruda, São José do Jassém, São Sebastião do Bom Sucesso (SAPO), Serra dos Altinos e Taporôco.

---

<sup>5</sup> No ano de 2012, houve uma forte atuação do Ministério Público. Além de três Ações Cíveis Públicas que estiveram relacionadas a questionamentos da legalidade do processo de licenciamento ambiental, três Recomendações Legais, à empresa Anglo American, advertiam que a mineradora suspendesse situações, processos e ações que violassem os direitos humanos, como a de entrar ou permanecer sem autorização nas comunidades; de causar qualquer dano a cercas, porteiras e mata-burros; de ameaçar, constranger ou perturbar o trabalho e o sossego das comunidades; de poluir e assorear os recursos hídricos da região; e de causar risco e insegurança às comunidades pela enorme quantidade de poeira e de caminhões nas estradas.

<sup>6</sup> No decorrer do artigo, palavras, termos ou expressões utilizados pelos participantes nas reuniões da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA) estarão entre aspas.

A finalidade manifesta da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA) era a negociação, no entanto, o que a dinâmica do processo propiciou foi um espaço de luta social, com denúncias e com a mobilização dos atingidos pela garantia de direitos relacionados ao território, ao ambiente e aos seus modos de vida – uma arena pública de afirmação da existência de sujeitos coletivos de direito. Acompanhei 10 das 11 reuniões da REASA que se realizaram entre junho de 2012 e agosto de 2013. Pude ouvir, durante as reuniões, o grito de luta e de misericórdia de pessoas que, mesmo “massacradas” e “atropeladas”, não desistiram de buscar seus direitos e de lutar por justiça. A dor, o sofrimento e a revolta das populações vieram à tona numa catarse coletiva na busca por legitimidade social. Tratados como números a serem removidos, desqualificados por suas experiências dadas como “supostas” e não “reais”<sup>7</sup>, ou, quando não, acusadas de “interesseiras”, essas populações gritaram, choraram, riram e socializaram num espaço construído por elas mesmas, de “luta”. A exposição exacerbada de suas dores e sofrimentos mostrou um vazio enorme de tantas perdas, faltas e violências, na tentativa de achar complacência e reconhecimento, na busca por aquilo que é direito, que é justo, que é real.

Desde 2008, com a chegada da mineração, a população atingida denuncia, em audiências públicas e reuniões no órgão ambiental estadual, a situação de extrema dificuldade, marcada pela expropriação dos modos de vida das comunidades e pelo caráter constrangedor e irreversível das mudanças impostas, que também são potencializadas pela protelação da solução dos problemas e pelas “promessas” feitas pelo empreendedor e não cumpridas. O processo de licenciamento ambiental da mina, marcado pelo subdimensionamento dos danos e por violações de direitos, vem se caracterizando, com um total de 368 condicionantes, pela flexibilização das normas legais, operada por dispositivos como o estabelecimento de medidas condicionantes às licenças expedidas, em exemplo singular do chamado paradigma da adequação

---

<sup>7</sup> Durante as reuniões da REASA, as situações identificadas por aqueles que sofriam danos e prejuízos foram denominadas como “supostos” pelos representantes da empresa Anglo American, sob o pretexto de que apenas os parâmetros técnicos e científicos seriam capazes de aferir os impactos “reais”.

ambiental (Zhouri et al., 2005)<sup>8</sup> e pela configuração de um modelo de governança institucional – a resolução negociada de conflitos.

Neste artigo, pretendo analisar os sentidos evocados e construídos na arena pública da REASA, de uma situação declarada pelos atingidos como de “sofrimento”, e que serão compreendidas aqui como narrativas de denúncias e de luta. Comerford (1999) propõe que, em uso, o termo luta assuma diferentes significados e remeta a diferentes situações, agentes e relações. Além de fazer referência a contextos de mobilizações coletivas, o sentido de luta está associado à noção de sofrimento, experiências de conflito e denúncias de dificuldades cotidianas<sup>9</sup>. Na REASA, ao falarem de suas “lutas”, os atingidos estão afirmando seus significados culturais, seus direitos territoriais e denunciando a perda das condições de reprodução materiais e simbólicas.

A categoria luta – associada à dimensão do sofrimento – percorrerá todo o artigo, assumindo diferentes significados. Primeiramente, as reuniões da REASA, compreendidas como rituais, serão analisadas pela sua dinâmica criativa e por sua contundente ação política (Chaves, 2000), que transformou o espaço idealizado como instância de negociação em um espaço de luta por justiça e busca por direitos. Depois, o intuito é descrever a luta das comunidades pelo reconhecimento dos danos e impactos causados pela mineração, através de denúncias, feitas na REASA, que demonstravam a tamanha violência contida nas transformações vividas, potencializadas pelas irregularidades do procedimento do licenciamento e relatadas como injustas e inaceitáveis. E, por último, pretendo mostrar a luta através de narrativas que recuperavam e interpretavam a experiência de ser atingido pela mineração, e assim, a construção das denúncias e das reivindicações na REASA promoviam

---

<sup>8</sup> Para Zhouri et al. (2005), na concepção hegemônica de desenvolvimento econômico, os instrumentos e procedimentos do licenciamento ambiental são, frequentemente, adequados ou reinterpretados de modo a viabilizar o projeto técnico, incorporando apenas “algumas ‘externalidades’ ambientais e sociais na forma de medidas mitigadoras e compensatórias, desde que essas, obviamente, não inviabilizem o projeto do ponto de vista econômico-orçamentário” (Zhouri et al., 2005: 13).

<sup>9</sup> Para Comerford (1999: 20), o termo luta “é ressemantizado à medida que diferentes situações são vividas e interpretadas e diferentes práticas são postas em ação, constituindo diferentes conjuntos de relações. Neste sentido, a noção de *luta* surge em diferentes discursos conforme os agentes, em suas falas, narram eventos críticos, vivenciados individualmente e/ou por uma coletividade, denunciam os causadores de suas dificuldades ou discursam publicamente a partir de posições no campo sindical”.

a busca constante pelo direito violado. Logo, durante o artigo, denominei os sujeitos como atingidos, remetendo a uma identidade política, construída a partir de transformações profundas e irreversíveis na localidade, sendo que essa intensa ruptura fez surgir momentos variados de construção e reconstrução de uma afirmação da condição de atingidos pela mineração. Além de sentir-me imensamente envolvida com o processo e sentir uma incomensurável admiração pelas pessoas da luta que conheci, através das transcrições dos depoimentos dados na arena pública da REASA, usados a partir da terceira seção desse artigo, pretendo contribuir, acredito, para a visibilidade da luta por direitos e por justiça dos atingidos pela mineração em Conceição do Mato Dentro.

#### Ação política ritualizada no Mato Dentro<sup>10</sup>: uma descrição das reuniões

As reuniões da REASA estabeleceram um espaço de interação entre diferentes grupos e atores sociais, posicionados em redes/escalas diversas de poder, como atingidos, empreendedor, Ministério Público, políticos locais. A dimensão processual e dinâmica das reuniões instituíram rituais que, assumindo contornos e conteúdos políticos (Chaves, 2000), reiteraram, simbolicamente, a luta coletiva em busca de legitimidade social. A articulação dos atingidos, que se potencializou nessas reuniões, demonstrou a resistência, por parte das comunidades, em relação à forma em que o processo de licenciamento se consolidava, excluindo-as das esferas decisórias e transformando profundamente suas vidas. Segundo Chaves (2000), os rituais, além de se constituírem como instâncias condensadas de representação da experiência social, são capazes de promover a sua dinamização. Como ação coletiva de caráter expressivo que estabelece dinâmica criativa e contundente ação política, a autora propõe o emprego da teoria dos rituais à esfera política, pois:

---

<sup>10</sup> Essa expressão “Mato Dentro” foi utilizada por Becker (2009) e depois por Bacelar (2014), no intuito de diferenciar a sede municipal de Conceição do Mato Dentro do território socioambiental afetado pelo empreendimento, composto por um conjunto de comunidades rurais.

Os rituais podem ser utilizados como formas legítimas de manifestação do dissenso, tornando-se instrumentos de construção de novas legitimidades, âncoras de ordenamentos sociais alternativos (Chaves, 2000: 20).

Os rituais, como fatos sociais significativos e relevantes, podem concorrer para a construção de novas legitimidades por permitir desvendar os mecanismos de diferenciação social, de constituição da dominação e legitimação de resistências. Como rituais políticos, as reuniões da REASA se constituíram como “ação coletiva de caráter expressivo” (Chaves, 2000: 15) capaz de objetivar denúncias, danos e perdas, evocar violências, injustiças e sofrimentos, demandar soluções e lutar pelos direitos. Portanto, a partir da abordagem de rituais que foca no domínio da ação (compreendendo a fala como tal), do ato e do rito, meu propósito foi fixar no processo, em sua dimensão política — do acaso, do imponderável e da mudança, pois a política “nasce da temporalidade do evento, da criatividade do vivido, da perda e do ganho inevitáveis do instante histórico” (Peirano, 2001: 10).

Em cada mês, as reuniões da REASA ocorreram em uma comunidade, na segunda segunda-feira do mês, e eram abertas para o público em geral. As reuniões duravam em torno de seis a sete horas e contavam com a participação de vários moradores da região. Algumas reuniões ocorreram em escolas ou numa associação da comunidade, e, outras, nos terrenos das casas dos moradores e, para isso, era montado uma estrutura com toras de madeiras sustentando a cobertura de lona, e um participante da reunião que tinha um caminhão, transportava as cadeiras. Os aparatos técnicos, como painel, projetor, computador e microfone, eram levados pelo Ministério Público Estadual.

Apesar de a Rede ter como finalidade efetuar uma “estratégia resolutive”, conforme a definição dos representantes do MPMG, a primeira reunião em junho de 2012, na comunidade do Arruda, marcou as diferentes visões, por parte dos atores, do que deveria ser a REASA, e das formas e maneiras pelas quais ela deveria atuar. O Ministério Público alegava que a organização e união das comunidades conquistariam um coletivo capaz de objetivar as reivindicações e trazê-las para a mesa de negociação. Para o secretário do Meio Ambiente de Conceição do Mato

Dentro, a Rede deveria exercer uma auditoria para análise e cobrança de execução dos programas do Plano de Controle Ambiental e das condicionantes previstas no licenciamento — na visão do secretário, essa seria uma “estratégia objetiva”, para a efetiva resolução dos problemas enfrentados pelas comunidades. Já para o advogado de algumas famílias atingidas, próximo aos movimentos sociais, as negociações só iriam para frente se houvesse mobilização das comunidades — estas deveriam “reagir face às agressões da mineradora” — segundo ele, a desobediência civil seria “um encaminhamento efetivo”. Uma atingida ressaltou que as comunidades ficaram muito tempo “oprimidas”, “estranguladas devido ao sofrimento”, “sufocadas”, sem ninguém para escutá-las, e que, assim, era necessário “um processo de exorcização”, no qual as pessoas conseguissem compartilhar as situações vivenciadas com a chegada da mineração, e só, posteriormente, as proposições viriam.

A partir da segunda reunião, que ocorreu em julho de 2012, na comunidade do Gondó, a seguinte organização espacial estabeleceu-se durante todas as reuniões da REASA: formava-se um círculo em que se sentavam, nas cadeiras, os representantes das comunidades e lideranças locais<sup>11</sup>; um advogado popular que representava algumas famílias atingidas; as autoridades do Ministério Público (de um a três promotores, a depender da reunião, e um procurador); uma defensora pública; o sociólogo, que atuava como mediador ou facilitador das reuniões; e uma relatora, funcionária do Ministério Público Estadual, responsável pela ata. Atrás da roda, as cadeiras eram distribuídas em fileiras, nas quais se sentavam os demais participantes da reunião: moradores das comunidades e região, autoridades do poder público local, pesquisadores e representantes da Anglo American. O número de lideranças comunitárias e locais variou bastante em cada reunião, em média, 13 membros ocupavam a roda por reunião. A formação em círculo possibilitou que as reuniões fossem conduzidas pelas lideranças comunitárias e locais, e considero que isso foi fundamental para agrupar e catalisar

---

<sup>11</sup> Essa distinção ocorre, pois, além dos representantes de comunidades atingidas que estiveram na REASA, havia também lideranças da luta dos atingidos que não eram moradores das comunidades rurais. Essas lideranças, que são proprietários de terras na zona rural atingida pelo empreendimento, participam do movimento de resistência local desde 2007, quando se iniciou, no município de Conceição do Mato Dentro, a discussão sobre o empreendimento.

uma luta comum das comunidades atingidas. A circularidade permitiu tanto a exclusão da ideia de autoridades dirigindo as reuniões, como normalmente ocorreram nas etapas públicas dos procedimentos do licenciamento ambiental, quanto possibilitou que os membros da roda tomassem muitas das decisões que ocorreram nas reuniões.

Na terceira reunião da REASA, realizada em agosto de 2012, na comunidade de Itapanhoacanga, representantes do empreendedor solicitaram ao Ministério Público a oportunidade de se manifestarem para apresentarem as possíveis soluções para os problemas levantados nas reuniões anteriores. Até então, a atuação da empresa, na reunião, ocorria através da presença de funcionários assistindo e fazendo anotações. Depois do debate e aprovação entre lideranças comunitárias e locais, estes instituíram as seguintes condições para a fala da empresa: tempo limitado a 15 minutos, registrada em ata e disponibilizada no blog da REASA. Além disso, os temas tratados pelos representantes da empresa seriam definidos pelos atingidos, e a fala deveria contemplar, somente, respostas aos problemas colocados pelas comunidades, com o estabelecimento de prazo para executar as soluções, estando proibidas as propagandas sobre a Anglo American. E, posteriormente, à manifestação do empreendedor, réplica da comunidade, sem tréplica da empresa. Como já havia um histórico de conflito, devido às “promessas não cumpridas”, à descrença com as falas da empresa, e ao embate entre atingidos e empreendedor em eventos públicos, a instituição de regras para a manifestação do empreendedor pretendia limitar certos procedimentos e estratégias discursivas recorrentemente utilizadas pela empresa.

A partir da quarta reunião, ocorrida em setembro de 2012, no distrito de Córregos, sendo a manifestação do empreendedor um fato acordado entre as comunidades, estabeleceu-se “o regimento da REASA”. Os atingidos instituíram as etapas que consolidavam a dinâmica das reuniões: a abertura da reunião ocorria com a fala do promotor da comarca de Conceição do Mato Dentro e a aprovação da ata da reunião anterior (a ata era disponibilizada dez dias antes no blog da REASA); seguia-se com a manifestação dos representantes da empresa; réplica dos participantes da reunião pela fala da empresa; relatos das pessoas da comunidade em que ocorria a reunião; e para terminar, determinavam-se os encaminhamentos e a escolha do local da próxima reunião. Através das

decisões tomadas pelos atingidos, o processo ritual desencadeou efeitos criativos não previstos, que, por sua dinâmica e ação política, instituíram modos de sociabilidade próprios que contribuíram para a construção de novas legitimidades, justamente por seus arranjos inusitados e outros ordenamentos (Chaves, 2000).

Uma questão fundamental para a consolidação da REASA como espaço de luta por justiça, de reivindicação e de enfrentamento das ações do empreendedor foi a apropriação das atas e dos encaminhamentos pelas lideranças comunitárias e locais. Com a decisão da manifestação do empreendedor, nas atas deveriam constar o que era dito e acordado pelo empreendedor, e a expectativa era de que as possíveis ações para solução dos problemas, acordadas numa arena pública com a presença das autoridades, registradas em um documento — a ata —, pressionassem a empresa a efetivamente solucionar os problemas. Assim, o registro em ata era fundamental para inscrever as inúmeras denúncias realizadas na arena pública da REASA. Os encaminhamentos, uma importante etapa das reuniões da REASA, que passou a durar mais de uma hora, também constavam nas atas. Entre os principais, passou-se a fazer proposições para as ações das autoridades públicas, sendo o Ministério Público, o principal receptor. Os atingidos propunham ao órgão que se utilizasse dos instrumentos jurídicos disponíveis no Estado Democrático de Direito, para a paralisação total do empreendimento, para investigar as denúncias feitas nas reuniões da REASA e para interromper as violações aos direitos humanos cometidos pela Anglo American.

Outras atitudes, através de expertises acumuladas durante o processo, foram criadas como estratégias de luta dos atingidos. Na quinta reunião, em resposta à atitude do empreendedor, que propôs negociar a solução dos problemas separadamente com cada comunidade, tentando, assim, desmobilizar o coletivo, formado naquele fórum pelo conjunto das comunidades, alguns atingidos começaram a usar uma camiseta com a seguinte frase: “Injustiça que se faz a um, injustiça que se faz a todos. Somos todos atingidos pela Anglo American!”, e embaixo dessa frase os nomes das comunidades atingidas. Na sexta reunião, o empreendedor chegou para participar da reunião com um aparato de máquinas para filmar a REASA. Através de debate, ficou estabelecido que a empresa não poderia filmar, pois poderia constranger

as pessoas de denunciar a mineradora. Na sétima reunião, os atingidos penduraram no espaço da reunião, notícias nacionais e internacionais que informavam sobre os atrasos das obras do empreendimento, os altos custos, as quedas das ações da Anglo American e as denúncias das comunidades locais sobre as violações de direitos cometidas pela empresa. Dessa maneira, os atingidos apresentaram contradiscursos sobre o empreendimento, no espaço da REASA, que foi se constituindo através de um processo comunicativo de dimensões múltiplas.

Procurei etnografar uma importante dimensão das reuniões que foi a “construção ritualizada de símbolos coletivos” (Comerford, 2001: 149), através da instituição de um espaço de sociabilidade com ações expressivas e coletivas: a significação da roda como espaço de tomada de decisão dos atingidos, a montagem do espaço com reportagens e o uso da camiseta. O desenrolar de todo esse processo deixou transparecer a “confluência de condições interdependentes que compõem os rituais sociais” (Bourdieu, 1996: 89): o percurso mobilizador através das reuniões em diferentes comunidades, a presença das autoridades públicas em território marcado por conflito e pelo sofrimento das mudanças impostas pela mineração, a adesão das comunidades que se fizeram representar, e a repetição minuciosa das etapas que instituíram e legitimaram o evento público, o que possibilitou a eficácia e a significação política e simbólica das reuniões.

O espaço idealizado, como instância de negociação, transformou-se em uma arena de explicitação e potencialização do conflito e de embate público. Logo, a ação política e a dinâmica criativa (Chaves, 2000) ocorreram em um processo de interação social e de relações face a face, as quais foram instituídas através de regras para a manifestação do empreendedor; além de estratégias de luta, perante os mecanismos de poder e de apropriação dos encaminhamentos da reunião como forma de pressionar a intervenção dos agentes e do poder público. A prática ritualística da REASA instaurou realidades e foi repetindo-se em diferentes comunidades, com a adesão de pessoas a cada lugar que passou. O percurso, nas comunidades atingidas, foi mobilizador e, como instância reconhecida, as reuniões da REASA estabeleceram espaços legítimos de resistência e de luta coletiva pela subversão das relações de forças simbólicas (Bourdieu, 2002).

## Sofrimento e dor nas reuniões da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA)

Durante as reuniões, os representantes do empreendedor, através de uma abordagem que Vainer (2008) denomina de “territorial-patrimonialista”, definiram atingidos como aqueles cujas propriedades incidiam nas áreas que seriam necessárias à construção do empreendimento. Assim, os atingidos seriam somente as famílias que estavam nas áreas de sobreposição do empreendimento minerário e, que, por isso, deveriam ser deslocadas compulsoriamente. Na lógica do empreendedor, o universo de atingidos seria composto somente por duas comunidades: Ferrugem e Mumbuca<sup>12</sup>. Durante as falas da empresa, as intervenções no espaço e os sujeitos foram retratados através de avaliações e concepções de cunho tecnicista, e a legalidade posta como capaz de implementar métodos adequados; já no momento da reunião, destinado à fala da comunidade, o que as populações atingidas denunciaram, é que a definição de atingido, individual e patrimonialista, além de dimensionar erroneamente o contingente populacional, inflige sofrimento. De acordo com Santos (2007), o sentido subjetivo do “sofrimento social”<sup>13</sup> eclode, nos eventos públicos, sob a forma de lamento que expressa a dor, e, por sua vez, a ritualização da construção coletiva da dor se assenta na conjugação de duas variáveis interligadas: direitos e injustiça.

As narrativas, na REASA, evocaram uma pluralidade de situações de transformação, traduzidas em perdas, que revelaram a destruturação das relações e das condições socioculturais e ambientais, provocadas pela chegada da atividade minerária, bem como a intensificação

---

<sup>12</sup> Na concessão da Licença Prévia (LP), em dezembro de 2008, definiram-se essas duas comunidades como atingidas: Ferrugem e Mumbuca. Dessa forma, o universo de atingidos seria composto somente pelas comunidades que estavam localizadas na área de sobreposição das estruturas do empreendimento minerário — denominada de Área Diretamente Afetada (ADA), e que, por isso, deveriam ser deslocadas compulsoriamente. A delimitação física para determinar o contingente atingido pelo empreendimento é, portanto, uma linha arbitrária, definida exclusivamente a partir da estrutura de mineração (cava, planta de beneficiamento, pilhas de estéril e barragem de rejeitos), e que, do ponto de vista das comunidades rurais, desconsidera as territorialidades locais.

<sup>13</sup> Segundo Santos (2007: 15), o sofrimento social é “uma construção coletiva que, por um lado, se exprime na constituição de atores, na construção de uma memória e de uma narrativa sobre um acontecimento. E que, por outro lado, produz efeitos sobre os interesses e as práticas políticas”.

deste cenário, devido às práticas e ações do empreendedor, que envolviam ameaças de violência, e violência de fato, nas relações locais entre comunitários e empresa. Ainda, segundo Santos (2007), o sentido de justiça, mobilizado nos espaços públicos, é construído para explicitar uma situação de injustiça e de sofrimento. A noção de sofrimento social, proposta pela autora, dá ênfase aos mecanismos de denúncia e aos sentidos dos atores que vivem uma situação de injustiça. Dessa perspectiva, a ação deve ser tomada em situação, não só em sua dinâmica e sequências, mas a partir da interação. Para a autora (Santos, 2007: 193):

Não se trata, pois, de apreender nem o ‘mundo objetivo’ simplesmente, nem apenas a visão subjetiva de cada ator, mas de fazer aclarar o sentido que se constrói a partir destes atores em interação. Mais especificamente como se dá a exteriorização de “acontecimentos” que são ‘interiorizados’, como a emoção e o sofrimento (mas também o poder, a desigualdade, etc), e como estes são reconhecidos (ou não) na arena pública.

Na REASA, as narrativas e os argumentos dos atingidos, construídos na arena pública, numa situação de disputa, conduziram a um sentido de justiça mobilizado para contradizer as manifestações do empreendedor, como também para promover um apelo perante um órgão público responsável pela defesa dos direitos humanos. O sofrimento e a dor, narrados pelas comunidades do entorno do empreendimento, demonstravam as perdas e a indignação de não serem consideradas atingidas pela mineração, embora suas vidas tenham sido completamente transformadas. Irei discorrer sobre a luta das comunidades pelo reconhecimento, por parte do Estado e do empreendedor, de um universo bem mais amplo de comunidades atingidas, e dos graves impactos socioambientais provocados, que foram subdimensionados durante todo o processo de licenciamento. Utilizarei as ideias de Vianna (2013) de que a pluralidade de sentidos do uso da linguagem dos direitos – como a do afeto, das classificações administrativas, do sofrimento e da objetivação política – é o que possibilita a transformação de histórias, vivências e modos de vida em categorias, universos morais distintos e causas políticas. Para a autora, a utilização da linguagem dos direitos humanos se tornou primordial nas denúncias de abusos e injustiças; assim, linguagens

locais combinadas a narrativas, valores, práticas e estratégias “reafirmam dissensões morais, oferecendo espaço para que sejam tecidas contranarrativas e para que novos sujeitos se façam presentes em cenas públicas” (Vianna, 2013: 16). A proposta de Vianna (2013), na qual me inspirei, consiste na tentativa de uma etnografia construída com base em pessoas, coletividades, moralidades, institucionalidades e linguagens. Segundo a autora (Idem, 2013: 33):

Deslocando um pouco a preciosa imagem, forjada por Veena Das, trata-se de pensar a “descida dos direitos” para a dimensão do ordinário, e não apenas o inverso. É também no tempo continuado dos que permanecem e sobrevivem que a pluralidade dos direitos vai ganhar sentido, como estratégias e expertises adquiridas, decepções que se acumularam, percepções sobre desigualdade, narrativas de resiliência ou esperança.

Logo, a polissemia dos direitos permite problematizar o dano vivido, o direito violado e as dores da vida, não apenas como trânsitos entre instâncias e normativas, mas também entre campos de significado e formas de fabulação. Na tentativa de dar sentido à pluralidade de direitos em uma perspectiva da dor, do discurso e da política, Lacerda (2014), seguindo as ideias de Taussig (1993), de que a prática do terror produz o sofrer, o silenciar e o paralisar, e as ideias de Das (1996), para quem a expressão da dor é um convite para o compartilhamento dessa mesma dor, propõe trabalhar os efeitos de acontecimentos inesquecíveis e insuperáveis tanto em sua potencialidade paralisante e silenciadora quanto em sua potencialidade narrativa.

Minha proposta é explorar as potencialidades das narrativas ocorridas na REASA. Os moradores das comunidades expunham a expropriação dos modos de viver, de produzir e de ser, além das tantas indignidades, incorreções, desigualdades, e os sofrimentos que foram vividos desde a chegada da mineração. Através das transcrições, considero que os principais sentidos do sofrimento social, experienciados e evocados pelos atingidos, e que serão percorridos nas próximas seções foram: 1) a dor com a perda dos córregos e nascentes e o medo da barragem de rejeitos; 2) o sofrimento devido à perda das plantações, dos animais de criação, das terras de ocupação tradicional pertencentes aos seus

antepassados, dos caminhos costumeiros e dos laços de parentesco, amizade, convivência, trocas e trabalho; 3) o risco e a incerteza com a possibilidade de viver no lugar, a falta de perspectiva com o futuro e a omissão da Justiça.

As denúncias, que são reflexões sobre a situação de quem fala e sobre as causas da dor, relataram o que passou a ser vivido/sofrido com a chegada do empreendimento. Assim, as populações locais narravam a perda das suas condições anteriores de vida, e denunciavam a situação presente, através das dificuldades e reestruturações impostas pelas transformações em seus modos de vida. Na última seção, fazendo referência às denúncias feitas, na REASA, sobre a arbitrariedade da definição de atingidos, abordada pelo empreendedor, descreverei a construção de uma condição de atingido, na arena pública, em que ser atingido é sofrer ou, em suas palavras, “ser atingido” é “ter sofrimentos”. Dessa maneira, a luta — associada à dimensão do sofrimento — esteve condicionada às complexas situações vividas pelas comunidades.

### **Perda dos córregos, nascentes e o medo da barragem de rejeitos**

A perda dos usos dos córregos e das nascentes foi um assunto bastante narrado, durante as reuniões, pelos moradores das comunidades que se situam a jusante da barragem de rejeitos do empreendimento. Através do sofrimento, os atingidos denunciavam as mudanças impostas pela atividade minerária e a falta de reconhecimento das autoridades públicas e do empreendedor dos problemas gerados pela mineração, e enfrentados pelos moradores de Água Quente, Passa Sete, Gramichá, Cachoeira e São José do Jassém. Os moradores dessas comunidades relataram que faziam uso de água limpa dos córregos que cortam seus territórios para várias atividades diárias — horta, dessedentação de animais, banho, lavagem de roupas, pesca para alimentação, e, no presente, não podiam fazer mais nada disso. Os relatos ressaltavam o vínculo e pertencimento das famílias e comunidades com seus lugares que possuíam água farta. A frase “sou nascido e criado aqui” foi dita por muitos moradores, e a presença antiga e consolidada no território foi assim declarada: “Minha mãe com 100 anos, já passou para 101, foi nascida e criada neste lugar, está prejudicada também”.

O uso da água dos córregos e nascentes era compartilhado e utilizado através de normas que pertenciam ao universo sociocultural das comunidades, sendo esse recurso um patrimônio comum que possuía “usos múltiplos e costumeiros” (Galizoni, 2013), isto é, um recurso indispensável para as comunidades. Um morador ressaltou que o córrego que passava na sua comunidade era, em suas palavras, “água de servidão”:

Era água de todo mundo tomar, lavar roupa, beber; muitas vezes, eu plantei; eu posso levar e mostrar onde eu plantei, eu usava desta água do rio, eu não ia em lugar nenhum buscar água para beber não, era água limpa, cristalina (morador da comunidade de Água Quente, 9ª reunião).

Antes do empreendimento, as águas dos córregos eram claras, “o fundo era areia e cascalho” disse a atingida, e a água das nascentes, que antes existia em grande quantidade, havia diminuído drasticamente. As áreas de produção (horta e quintal), de criação de pasto e de trabalho familiar (moinhos) só eram possíveis, porque havia fontes de água (nascentes ou córregos). O lazer, como nadar e pescar, também ocorria nos rios e cachoeiras que se encontram perto das comunidades. Ou seja, a utilização da água como recurso se dava em bases culturais, ambientais e produtivas, sendo o uso das águas algo da cultura, do território e do saber. Segundo Galizoni (2013: 19), “por ser um recurso vital para a consecução de projetos de desenvolvimento, a priorização do uso da água para fins que limitem os usos múltiplos e costumeiros, feitos pelas populações rurais locais, quase sempre desembocou em conflitos”. Nas palavras dos atingidos:

E minha água secou, minha água era muita água; hoje, a água lá não corre uma mangueirinha d’água. [...] Minha esposa, coitada, ela sofre de coluna, tem problema. Agora, comprei uma bombinha, lá em baixo, pus lá no poço, onde eu fiz, que manda a água lá em casa, porque minha água secou, minha água era na porta, foi para muito longe (morador da comunidade de Água Quente, 9ª reunião);

A minha dor é a mesma dor dele; é um problema sério que todos falam: a água; não há vida sem água, porque a água é fonte de vida; como que a gente vai ter criação sem água, a pastagem fica inutilizada (moradora da comunidade de Cachoeira, 9ª reunião);

Porque, eu tinha uma bica; tá de prova, que meu marido fez uma bica grande, que a água era muita, nem cabia, teve que fazer fora; hoje, a água tá um caninho à toa; daqui um tempo, eu não tenho água, gente (moradora da comunidade do Passa Sete, 9ª reunião);

Meus filhos vêm de Belo Horizonte, mesmo as pessoas que vêm a passeio; vinham, né; tomava banho lá, eu lavava minhas roupas pesadas lá; que minha água é pouquinha, uma mangueirinha que eu tenho, pouquinho; e ela tá secando, que, antigamente, ela caia na caixa e sobrava, hoje não, hoje, ela tá nascendo pra baixo da caixa um pouco, a gente escuta o barulho dela, mas ela não cai na caixa (moradora da comunidade do Passa Sete, 9ª reunião).

A perda dos córregos e nascentes, além de afetar, profundamente, as condições de produção e reprodução das famílias e comunidade, transformou o significado que as águas correntes tinham na vida das pessoas. A água, “fonte de vida”, como sugeriu a atingida, passou a ser fonte de vermes, doenças e de risco de morte:

Médico, eu nunca fui no médico; hoje, tô vivendo mais é no médico, por quê? Digeri muita água, o médico falou comigo: ‘Hélcio, enquanto você não trocar de água, você não vai melhorar’. ‘Por quê?’ ‘O verme tá na água, você toma o remédio, mas toma a mesma água, não vai ser curado nunca’ (morador da comunidade de Passa Sete, 9ª reunião);

Foi analisada a água lá [na escola], ficou comprovado que têm 1550 qualidades de vermes, têm vermes que paralisam o cérebro da criança. [...] O prefeito tá mandando água mineral; nossa água não serve nem para lavar o chão, nós fomos proibidos de jogar água no chão para lavar e, não tinha isso; eu trabalho, nesta escola, tem 33 anos, e não tinha isso. Lá só tem que ser água mineral, e antes não tinha, antes a nossa água era boa! (moradora da comunidade do São José do Arruda, 9ª reunião).

E aqueles que eram “abençoados pela água”, na expressão local, passaram a viver uma situação constante de medo e angústia devido à barragem de rejeitos que se encontra na cabeceira do rio que abastecia as comunidades. Logo, a barragem de rejeitos passou a significar o “perigo”, e as comunidades que estão à jusante se sentem “debaixo do perigo”. Segunda a moradora:

E eu moro 20 metros, pertinho mesmo; então, eu preocupo muito também com a barragem, lá em cima, né; têm meus netos, futuros netos, né; eu já tô velha, mas acontece que meus filhos, netos, bisnetos, tudo vai ficar ali, né, é perigoso; a gente não pode prever que, um dia, ela vai inundar, né; aí, tenho muito medo, preocupo muito com isso, fico sonhando assim, a visão, assim, sonhando, meu Deus, até sonhei uma vez que eu via a água descendo em cima da casa do meu filho e eu corria para acudir os meninos; não conseguia, e aquilo me preocupou muito; aí, então, eu peço que tenha misericórdia de nós, fazer alguma coisa por nós. Nós aqui estamos debaixo do perigo, é como o Zé falou, nós aqui estamos debaixo do perigo (moradora da comunidade do Passa Sete, 9ª reunião).

O rio que trazia tranquilidade passou a ser motivo de perigo e, quanto mais próximos à cabeceira do rio, “mais atingidos” os moradores se sentiam:

Eu sou o primeiro atingido, o mais atingido; se a barragem arrebentar lá, eu sou o primeiro a descer na enchente. [...] A nossa tranquilidade toda era o rio, tranquilo, que todo mundo tomava banho; a água não era vermelha, e, hoje, nós não estamos com tranquilidade nenhuma. (morador da comunidade do Passa Sete, 9ª reunião).

Um morador, também, ressaltou que, apesar da “segurança” da barragem, anunciada pelos funcionários da empresa, que são pessoas “estudadas”, ele acredita que “lá não tem nada seguro”:

Aquele lá de cima que manda; num segundo destrói tudo, ele tem o poder de destruir nós todos aqui; nós estamos falando aqui; ele tem poder, num piscar de olhos, de destruir todo mundo aqui; ninguém fala mais nada, ninguém é mais ninguém! (morador da comunidade de Água Quente, 9ª reunião).

Portanto, Água Quente (e comunidades do entorno como Passa Sete, Gramichá, Cachoeira e São José do Jassém), o lugar dos antepassados, que possuía água “farta”, “compartilhada”, “brilhante” e “cristalina” com usos múltiplos e costumeiros, se transformou num lugar, denominado por um morador de “Água Suja ou Sem Água”, situada “debaixo do perigo”,

“que pode destruir todo mundo aqui”. E assim, sendo no presente um lugar atingido, se contrapõe à tranquilidade representada pelo rio no passado, sendo que este agora representa “lama”, “podridão”, “porcaria” e “imundície”. Conforme argumenta Santos (2007), não se trata apenas de uma desqualificação do presente em relação a um passado idealizado; o recurso argumentativo das perdas, em situações de intensas transformações, cumpre papel de um referencial comum, no qual a comunidade se posiciona frente às mudanças contra as quais estão lutando.

### **Sofrimento pela perda das relações e das condições socioculturais e ambientais**

As comunidades do entorno do empreendimento, não reconhecidas formalmente como atingidas, pediam respostas, esclarecimentos e soluções para a situação de suas vidas. A dor e o sofrimento expostos, na arena pública, foram construídos, também, através da luta coletiva em busca do reconhecimento pelos impactos e danos causados pela atividade minerária. Nesta parte, destacarei as narrativas de moradores de Gondó, Sapo, Jassém e Água Quente.

Na quinta reunião da REASA, ocorrida em outubro de 2012, os moradores da comunidade do Gondó, apresentaram um mapa, que, diferente dos mapas da empresa, possuía os nomes das pessoas e o lugar onde moravam. Através de suas referências socioculturais, moradores do Gondó indicavam a delimitação da comunidade, o fim da serra, as nascentes que abasteciam as comunidades etc. Um morador demonstrou a arbitrariedade da definição – patrimonial e individual – da noção de atingido, apontando no mapa nomes de pessoas do Gondó que haviam sido identificadas pelo empreendedor como moradores de Ferrugem e, por isso, foram reconhecidas como atingidas:

Eu tô confinando com seu Taboão aqui, até no fim da serra, e com dona Natalina aqui ó, tudo ó. Aqui sou eu, e aqui assim é a mina. Eu enxergo toda a mina aqui, ó; a mina vai passar a duzentos metros da minha casa, e não sou atingido não? O Gondó todo tá aqui ó, e não é atingido? Quem foi comprado, foi comprado como Ferrugem; Gondó não existe no mapa deles (liderança da comunidade do Gondó, 5ª reunião).

Na comunidade do Gondó, além de algumas pessoas que foram realocadas terem sido identificadas como moradores de Ferrugem, outros moradores já constavam no decreto de desapropriação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)<sup>14</sup>, mas não estavam no cadastro de atingidos do órgão ambiental. Além dessa incerteza, a falta de parâmetros para as negociações – que deixa as pessoas fragilizadas – e a quebra do vínculo familiar e comunitário devido à saída de alguns moradores foram declaradas como elemento que gera sofrimento para as pessoas, que acabavam perdendo os laços de parentesco, amizade, convivência, trocas e trabalho. Segundo um morador do Gondó:

O primeiro lá, Lúcio Saldanha, não foi negociado; a Martinha, irmã dele, foi; o Lúcio está do lado da Martinha; a água que ele bebe é a água da Martinha; passa dentro, na bica da Martinha, e vai de mangueira até o Lúcio; não foi negociada. A Martinha é atingida, o Lúcio não é. O Alcídio, o Zé Taboão, o irmão do Lúcio foram já negociados; o Alcídio, o Mauro Lúcio já receberam 100%, o Zé Taboão está em negociação, esses são atingidos. Agora, o João Batista ali, ele divide com o André, que tá ali à esquerda do Alcídio; o João Batista divide com o André que já é propriedade da Anglo; o Alcídio, o Zé Taboão e o Mauro Lúcio eram os vizinhos mais próximos, foram todos negociados e considerados atingidos. O João Batista, ele tá com câncer, e a gente tá cuidando dele. O Zé Taboão tá saindo; aí o que que acontece: ele tem uma febre, o Zé Taboão tá lá do lado, me liga e eu vou imediatamente e busco; o Zé Taboão não vai tá mais, quem vai acudir o João? (liderança da comunidade do Gondó, 5ª reunião).

Na sexta reunião da REASA, ocorrida em novembro de 2012, um morador, de São Sebastião do Bom Sucesso (SAPO), denunciou que a comunidade vive, cotidianamente, e sente, potencialmente, os impactos gerados pela mineração. Para ele, a atividade minerária criou um “engessamento” das atividades que a comunidade sempre praticou, como a agricultura e o pequeno pecuarista. A comunidade localizada ao lado da mina e, que com sua expansão, possivelmente, precisará ser

---

<sup>14</sup> A desapropriação é um procedimento jurídico, estabelecido em lei, que visa a indenizar o proprietário de um bem particular em benefício do interesse público.

deslocada, vive uma situação de medo, incerteza e falta de expectativa com o futuro. Para o morador, a divisão de área direta e indireta, para definir e delimitar atingidos, “imobilizou” a comunidade, que não sabe se vai sair ou se vai ficar, e por quanto tempo. Segundo ele:

E a gente, aqui, em São Sebastião do Bom Sucesso, percebe que o lugar está sendo degradado, a cada dia, e a gente não vê perspectiva nenhuma. A gente vê o povo desanimado, sem informação, um povo que se sente abandonado, bem diferente do *Diálogo*, né, do jornalzinho da Anglo, que é tudo mil maravilhas. Essa realidade não é aqui do Sapo, não é do Turco, não é do Beco, não é da Cabeceira do Turco. A realidade aqui é triste, é um impacto, gente, diretamente na vida de todas as pessoas, não é indireto não. A gente vê esse povo, cada dia, mais triste. [...] Será que vocês não entendem de gente, não? Têm pessoas aqui antes do empreendimento chegar, tem gente, que está aqui há 300 anos, tem uma história, tá enraizado aqui! (morador da comunidade do Sapo, 6ª reunião).

Considero a denúncia do atingido, da comunidade do Sapo, bem demonstrativa do *modus operandi* da empresa mineradora que fomenta o medo, a incerteza e a dor. Assim, o atingido declara que, além de neutralizar a vida da comunidade, que parou de plantar e criar animais, a empresa torna-os invisíveis e silencia a comunidade, tanto criando uma “realidade” inexistente ao classificá-la como área não atingida, como infligindo sofrimento às pessoas que estão ali bem antes do empreendimento. Sua narrativa, além de expressar uma denúncia, pretendeu comunicar as dores vividas pelas comunidades que estão no esquecimento, bem como afirmar que as gentes que estão ali, e que ali têm uma história, são sujeitos de direitos.

Um morador de São José do Jassém, na sétima reunião da REASA, ocorrida em dezembro de 2012, denunciou que, apesar da comunidade ser destinada à área de compensação florestal, e da empresa já ter adquirido várias terras, principalmente no entorno da comunidade, a mesma não é reconhecida formalmente como atingida. Ele relatou que as famílias já não tinham onde tirar lenha, pois as fazendas que estão em volta foram compradas e cercadas com a presença de vigias. Diz que a grande preocupação dos moradores é ficarem ilhados entre as terras adquiridas pela empresa:

O que será do Jassém com essa área de compensação ambiental? E criando essas APAs<sup>15</sup>, o corredor ecológico, como vai viver a comunidade de Jassém? [...] Que que vai acontecer? O que a gente está entendendo, que tá dificultando a nossa vida lá, para lentamente as pessoas estarem saindo, e estão saindo e indo devagar em centros e favelas. A vida tá difícil pra gente; começa com essa da própria lenha; as dificuldades das estradas, tá difícil; já não produz tanto queijo, tanto leite, os animais estão diminuindo na região, as famílias vão ser obrigadas a ir embora. (Morador da comunidade do São José do Jassém, 7ª reunião).

Conforme denúncia do morador de Jassém, a aquisição de terras de fazendeiros e de matas, no entorno das comunidades, constitui em expropriação das condições de viver e fazer da comunidade, pois os moradores deixam de produzir no regime de *meia e/ou terça* com os fazendeiros, perdem as matas de buscar lenha e ficam proibidos de circular em caminhos costumeiros que interligavam as famílias e comunidades, isto feito com a ostensiva presença de seguranças armados. Logo, a empresa engendra um esvaziamento populacional, pois as famílias se sentem isoladas e acabam saindo de seus lugares e, em certas situações, fazendo negociações injustas devido ao desespero, angústia e medo de continuarem no local. Ou como ressalta Martins (2014: 78), “todas essas violências (físicas e simbólicas) recaem sobre os moradores [de Jassém] configurando uma situação de *deslocamento in situ*”, as famílias continuam na comunidade, vivendo em um lugar que não mais propicia o meio de vida que tinham antes, apesar de estarem sob o mesmo território físico.

No ano de 2011, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)<sup>16</sup> entre Ministério Público e o empreendedor, que considerou a comunidade de Água Quente como atingida emergencial pela água. Decidiu-se que o empreendedor deveria estruturar um sistema de captação e abastecimento de água até que a comunidade pudesse voltar a fazer uso do córrego. As nascentes que abasteciam a comunidade, à época das reuniões da REASA, estavam secando; os córregos

---

<sup>15</sup> APA é uma Área de Proteção Ambiental estabelecida pelo poder público.

<sup>16</sup> Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é um acordo que o Ministério Público celebra com o violador de direitos coletivos no intuito de reparar o dano e evitar a ação judicial.

que cortam a comunidade se transformaram em lama; o gado não aceitava mais a água para beber e o sistema instalado pelo empreendedor, além de não funcionar devidamente, era insuficiente para sustentar um modo de vida camponês.

Na nona reunião, que ocorreu na comunidade de Água Quente, em março de 2013, os moradores denunciaram a situação dramática, de desespero, insegurança e falta de perspectiva com o futuro:

Sou aqui da comunidade de Água Quente, moro aqui; vem vindo, ficando sem água, não é uma nem duas vezes; são várias vezes; o promotor veio e viu. [...] E aqui, quando falta água, a solução dos meninos e nossa é tomar água do rio, então, não tem jeito, morrer de sede nós não podemos. [...] E agora, eu pergunto: será que nós vamos ter futuro aqui? Vivendo com uma água que é uma lama? Debaixo de uma represa [de rejeitos]? [...] Nós ficamos mais de seis meses sem ver eles [funcionários da empresa] e, quando vieram, vieram falando que o culpado somos nós que estamos desperdiçando água, que nós temos que economizar, que tem torneira aberta. Se eles não aparecem aqui, como é que sabem que tem torneira aberta? E disso nós temos certeza, que não tem torneira aberta, se for usar água igual nós precisamos, essa água deles não serve pra nada, porque tem água hoje, amanhã não tem, falta água aqui, a caixa fica só uns dois dias com água, quando acaba nós ligamos, comunicamos e nem eles sabem que a água faltou; ou sabem e fingem que não tão sabendo? [...] Nós aqui estamos isolados e sem esperança, dentro de uns 15 dias faltaram água umas quatro vezes (morador da comunidade de Água Quente, 9ª reunião).

Segundo outro morador, a comunidade de Água Quente representa o lugar que ele e seus antepassados nasceram, e que sempre viveram ali sem que faltasse nada, sendo a água sempre limpa e farta. Porém, no presente, só restava à comunidade enfrentar os problemas trazidos pelo empreendimento e esperar água do caminhão pipa. Um advogado popular declarou que a Comissão Pastoral da Terra (CPT) fez um levantamento na comunidade, constatando a presença maciça de crianças e idosos, e que essas pessoas estão vivendo em situação de risco devido à contínua falta de água:

Eu não consigo entender isso, como que uma empresa com pessoas gabaritadas, com técnicos, com pessoas estudiosas não conseguem ter esta visão, de que tem criança, adolescente, idoso que são vulneráveis, que tem legislação protetiva especial, e a empresa consegue passar por cima dessas crianças, adolescentes e idosos (9ª reunião).

Outro atingido, não morador da comunidade de Água Quente, mostrou-se indignado com a precariedade do sistema implantado pela mineradora. Diz que, além da péssima qualidade da mangueira que leva a água nas casas, ela só vai até o quintal. Segundo ele:

Água imanguerada, além de sujar a água do rio, deixa o povo com uma miséria de água encanada que eles não têm costume e, ainda, põe mangueira, e não põe dentro de casa não! Isso, gente, é uma vergonha, uma vergonha, de quem está na dianteira e de quem tá fazendo isso. Eu sinto nojo, envergonhado. Isso é um massacre com a população, desrespeito com o ser humano. Então gente, a cada dia que passa, [silêncio] a gente fica mais perdido, mais coisas que a gente vai vendo, [silêncio], Onde vamos chegar? Vivendo no século XXI, vendo uma situação desta, um desrespeito com o ser humano, falta de amor, falta de carinho, falta de caráter das pessoas, gente, [silêncio], Obrigado. (liderança da comunidade de Ferrugem, 9ª reunião).

Emocionado, o atingido denunciou aquilo que considerava um verdadeiro massacre, executado com a expropriação dos modos de vida das comunidades rurais. O desrespeito e a falta de valores e princípios daqueles que ocupam posição de poder na sociedade deixava-o perplexo, perdido e silenciado.

O empreendedor e o Estado classificam a comunidade como *atingida emergencial pela água*, mas não levam em conta que os usos da água constituem um modo de vida repleto de saberes locais. Como indica Galizoni (2013: 19), é necessário “tratar as relações sociais em torno das formas de apropriação dos recursos hídricos, compreender como um determinado grupo ou sociedade partilha suas fontes de água e as diversas concepções, formas de apropriação e gestão dos recursos naturais”. O empreendedor, acionando uma lógica capitalista, de um

modo de vida urbano, não levou em consideração a forma como a comunidade relaciona-se com o ambiente e distribui os recursos, pois, para os moradores de Água Quente, a água tem significados diversos, sendo utilizada para diferentes fins. A moradora da comunidade explicita, “nós somos da Água Quente, nós somos abençoados pela água, eles nos colocaram como atingidos pela água, mas nós somos abençoados pela água” (9ª reunião).

### **Mobilização e a luta por justiça: sentidos e usos da categoria atingido**

O processo de licenciamento ambiental, para instalação da mina, ocorre desde 2007, e uma questão, que ainda perdura, está posta desde o início do processo: quem são os atingidos? Ou quais famílias e comunidades possuem direito ao reassentamento e/ou ressarcimentos, reparações e compensações pelos danos? A categoria atingida, e suas implicações, é objeto de disputa de diferentes atores, que se inserem no âmbito do processo de licenciamento e provocam diversas indagações a respeito da sua definição. Durante as reuniões, a noção de atingido perpassou a maioria dos embates, disputas e conflitos. Se categorias da administração pública supõem a necessidade de construir sujeitos relativamente homogêneos e descarnados (Vianna, 2013), como, por exemplo, atingido, na REASA, os usos e menções a essa categoria proporcionaram um detalhamento constante: quem eram esses atingidos? Residiam perto de quem? Faziam parte de qual comunidade? Como e por que eram atingidos? Identidades políticas são constituídas em resposta a um acontecimento violento que alterou drasticamente a vida das pessoas (Lacerda, 2014) e a dimensão pública e política do sofrimento possui como propósito, também, a busca por apoiadores e defensores (Vianna, 2013). Portanto, a articulação e mobilização das comunidades, na arena da REASA, se consolidaram como luta para fazer valer a legitimidade de sua existência, ou seja, sua existência mesma enquanto sujeitos de direito, através da afirmação da identidade coletiva de atingido.

Durante a REASA, as narrativas dos moradores das comunidades do entorno do empreendimento denunciaram, além das perdas que se expressaram em lamento e dor (Santos, 2007), o descaso e a insensibilidade do empreendedor e dos órgãos públicos: “Quem está sentando

lá nas cadeiras, nas caminhonetes, fechadinho que não entra nem um pingo de lama, eles não tão sabendo o que o outro está passando, lá naquela encosta, sofrendo, porque cada um sofre o seu tanto, cada um, no seu canto, sofre o seu tanto!” (liderança da comunidade de Cachoeira, 5ª reunião); e as incertezas, os medos e as inseguranças: “Eu pergunto ao órgão, eu pergunto ao pessoal da empresa que está aqui: o que nós vamos fazer de agora em diante? Eu posso plantar uma horta amanhã?” (liderança da comunidade de Cachoeira, 2ª reunião).

A construção da noção de atingido, na REASA, esteve intrinsecamente relacionada a uma conexão entre sofrimento e indignação pelo não reconhecimento da situação dramática vivida pelas comunidades do entorno do empreendimento. As tentativas de fazer com que os interlocutores — principalmente as autoridades públicas presentes — compreendessem as narrativas de perdas e de como os sofrimentos ocorreram através da evidenciação dos aspectos afetivos e morais daquilo que passou a ser denunciado como problemas enfrentados desde a chegada da mineração. Nas declarações dos moradores, era possível perceber a explicitação e a afirmação de que as comunidades estavam “massacradas”, “prejudicadas”, “atingidas”, “impactadas”: “É verdade mesmo, que nós estamos muito prejudicados aqui, bem prejudicados” (morador da comunidade do Passa Sete, 8ª reunião); “Porque nós aqui, nós estamos sentindo, nós estamos aqui, sentindo atingido! Se vocês acham que é mentira, vem aí, pode vir, vem, olha, não tô impedindo nada, porque eu não posso impedir nada” (morador da comunidade de Água Quente, 9ª reunião).

A utilização de termos como “é verdade”, “a gente sabe, porque é nascido e criado aqui”, remete à marginalização, à desconsideração e à invisibilização impostas aos atingidos durante todo o processo de licenciamento. Assim, “ser atingido” não tem nada a ver com a categoria de enquadramento e classificação da gestão administrativa. O termo atingido foi utilizado, na REASA, para classificar o sentimento de ser atingido, havendo, como pontua Santos (2007: 21), uma “ênfase nas metáforas e na ritualização da construção coletiva da dor”. Segundo os moradores:

Ser atingido é ser empurrado, massacrado, pisado, atropelado, desrespeitado. É duro, é triste a gente ver uma coisa dessa acontecer (liderança comunitária da comunidade de Ferrugem, 8ª reunião);

Eles falam assim, que a gente está fora da área atingida da mineradora; não, nós somos atingidos, e ainda muito mais do que isso, sou ameaçada e amedrontada também (moradora da comunidade de Água Quente, 9ª reunião);

Quando, na realidade, nós somos muito atingidos, inclusive porque não tem nenhuma perspectiva para nós. A perspectiva é só até onde o decreto do governo; aonde vão passar; do jeito que eles quiserem passar; aonde eles quiserem passar, com as linhas de transmissão, com os aquadutos, com os minerodutos. E a gente tá aí; parece que não trabalhou para adquirir o que a gente tem, e, de certa forma, trabalhamos muito duro (moradora da comunidade do Sapo, 8ª reunião).

Como, também, foi usado para afirmar uma condição coletiva e de luta da afirmação da condição de atingido:

Agora, eu quero saber quem é que está aqui nesta multidão, atingido nesta noite? Levanta a mão. (morador da comunidade de Cachoeira, 9ª reunião);

Desde o início, nós estamos lutando pela comunidade, por todos, juntos, é o que está na camisa, o atingido é todos! (liderança da comunidade de Ferrugem, 8ª reunião);

Antes, muitas pessoas tentavam descredenciar a minha participação, falando assim: ela é atingida, ela tem interesse. Tenho, nós temos que ter, pra ser atingido tem que ter interesse... Aí, alguém perguntou outro dia, a empresa não me reconhece como atingido, que é que eu tenho que fazer? Aí falaram assim, leva o título da propriedade que ela precisa. Aí eu falei: não, mas isso não adianta... Pra ser atingido, você tem que ter esse sentimento que nós temos aqui, de sobrevivência, de luta, tem que ter interesse mesmo, interesse em construir, em somar, em participar, em querer mudar, em querer resolver a aflição dos outros, as angústias, enfim, interesse em legitimar essa luta, e tem que ser coletiva! (liderança local, 8ª reunião).

Por mais que exista uma heterogeneidade entre as comunidades durante as reuniões da REASA, a articulação e a luta comum, para enfrentar as dificuldades e uma “empresa poderosa”, engendraram e deram sentido a uma categoria coletiva de atingidos. A solidariedade de diversas ordens das comunidades – como parentesco, amizade, vizinhança; o compartilhamento do trabalho duro da roça e das dificuldades enfrentadas na vida (“caminhei para frente porque fiz da minha vida uma luta sem trégua”, disse uma atingida); e, por fim, a chegada da mineração, que inaugurou um momento de transformações e sofrimento (“será que isso é justo? será que não existe lei para isso não?”), uniu esforços e mobilizou os moradores na luta pela justiça. A atingida conclama:

Existe justiça? Faça justiça por nós, nós estamos pedindo. Não estamos pedindo Anglo não, nós estamos pedindo a justiça, porque se a Anglo tá aqui, que a Justiça, certamente, deu uma licença. Então nós estamos pedindo a Justiça, para dar a gente uma ajuda. Nós estamos sofrendo esse ponto, mas tem gente sofrendo ainda mais do que nós aqui; tão sofrendo; tá sofrendo. Que a empresa respeite o povo, respeite o povo, não é possível! (moradora da comunidade de Cachoeira, 8ª reunião).

As reuniões públicas da REASA, com a presença de representantes de várias comunidades e moradores, contribuíram para que a luta, o sofrimento e os conflitos localizados de cada comunidade fossem narrados e refletidos conjuntamente. Ocupar as cadeiras dos representantes das comunidades significou marcar a presença dessas comunidades, assumir que há alguém que luta pela existência delas, como também recusar a invisibilidade propagada pela empresa. De acordo com Bourdieu (1996: 119), o reconhecimento público e coletivo é “capaz de desacreditar as evidências da *doxa*, ou então, mediante a transgressão indispensável para *nomear o inominável* e romper as censuras (institucionalizadas ou interiorizadas) que bloqueiam o ressurgimento do recalque”. Logo, afirmou-se, politicamente, a existência da categoria “comunidade atingida”, em contraste com a categoria patrimonialista e individual difundida pela empresa e pela administração pública. Lideranças comunitárias e locais, ao declararem em suas narrativas as trajetórias de luta por direitos, desde a chegada do empreendimento

minerário, em 2008, estavam não só legitimando um histórico de movimento social, como afirmando uma condição coletiva maior, a de “atingidos pela Anglo American”.

Dessa maneira, a “batalha” da vida, a luta para enfrentar os conflitos com o empreendedor e a luta pelo reconhecimento dos danos e prejuízos causados pela atividade minerária, que apontam para um universo de representações de sofrimento, injustiça e direitos, contribuiu tanto para a afirmação de uma categoria coletiva de atingido, como possibilitou a construção de uma mobilização e união na busca por justiça e como instrumento para pressionar as autoridades. Para uma atingida:

Pelo pouco que eu sei, a lei existe para todos, não é doutora Silmara? [procuradora da República], a lei existe para todos (...) por que a empresa pode fazer isso tudo? Ela não precisa trazer nenhuma resposta pra gente? Ela não precisa consertar as porcas que ela faz? Não tem ninguém, não tem lei, não existe nada nesse país que pode frear isso? Isso é desesperante! (...) A empresa pode sujar água, pode desviar água, pode fazer supressão vegetal, pode arrasar com famílias, pode atropelar pessoas, pode descumprir condicionantes, e o que que a justiça pode fazer? Nada! A gente fica só assistindo a tudo? (liderança local, 6ª reunião).

A mobilização dos atingidos pela mineração na busca por direitos foi construída, na REASA, numa situação de interação com aqueles que ocupam lugar de “poder” e de “autoridade”. Para Vianna (2013: 25), “o acionamento da gramática dos direitos é combinado, frequentemente, com noções de (des)respeito e (in)sensibilidade, como forma de reação à experiência de não reconhecimento”. As experiências com as ações injustas e descabidas do empreendedor e a desassistência e o descompromisso do poder público impôs àqueles sofredores resistirem e lutarem por justiça.

Dessa maneira, voltando às narrativas, pode-se perceber que, para uma liderança local, ser atingida é ter sentimento “de sobrevivência e de luta”; assim ela conclamou os moradores, presentes na reunião, a engajar e legitimar a luta coletiva. Já a moradora de Cachoeira afirmou que se existe justiça é preciso que alguém faça justiça por aquelas pessoas. Ela declarou o sofrimento coletivo: “Nós estamos sofrendo” e,

segundo ela, ainda há outros, que não puderam comparecer à reunião, mas que estão sofrendo até mais; e conclamou justiça e respeito ao povo, na esperança de poder reverter uma situação de dor extrema. Ainda outra liderança dos atingidos, indignada com a omissão do poder público, perguntou se não existiam leis no país, e provocou as autoridades, indagando se permaneceriam sem tomar atitudes, sendo testemunhas das ações de uma empresa que descumpra as leis, “arrasa” com as famílias e “atropela” as pessoas.

Pretendi apreender, através das narrativas, o sentido do sofrimento social, evocado pelas populações que se consideram atingidas pela mineração. Além disso, os atingidos acusaram a falta de efetividade da administração pública, a falta de justiça, e a descrença de que as coisas se resolveriam através de reuniões e de negociações com o empreendedor. Na primeira reunião, um atingido declarou que se a situação não se resolvesse, os moradores acabariam perdendo a fé na justiça, segundo ele: “nós vamos acabar perdendo a fé, infelizmente, na justiça. Se continuar mais um ano ou dois, ninguém aguenta mais não. O que vai significar, Anglo é a justiça!” (liderança da comunidade de Ferrugem, 1ª reunião) e, na nona reunião, outro atingido declarou: “desde abril passado, vai fazer um ano, vai fazer um ano que a gente está nessa reunião, blá-blá-blá, blá-blá-blá, blá-blá-blá” (morador da comunidade de Cachoeira, 9ª reunião). E o cansaço em torno de tantas negociações e protelações, acabou fazendo com que alguns desistissem daquilo que é de direito: “então, gente, nós temos muitos direitos; direito que nós temos é uma pedra de diamante; têm pessoas trocando essa pedra de diamante por um cacho de banana, aí come e joga a casca fora, é o direito que nós temos” (liderança da comunidade de Ferrugem, 6ª reunião). Assim, ter direitos, reivindicar e lutar por eles, professando, publicamente, a ruptura com certa visão do mundo social, é também “introduzir as práticas e as experiências até então tácitas ou recalçadas de todo um grupo, agora investidas da legitimidade, conferida pela manifestação pública e pelo reconhecimento coletivo” (Bourdieu, 1996: 119) de uma condição de atingido.

Como espaço de articulação de uma coletividade, a retórica construída pelos atingidos, na REASA, evidenciava o conteúdo do sofrimento social daqueles que foram atingidos, violentamente, pela desestruturação das relações socioculturais e ambientais, como também alertava

sobre o descumprimento das promessas feitas pelo empreendedor, a violação de direitos, a impunidade e o protelamento das soluções e da justiça, pois estes, além de engendrarem medo e sofrimento, geram desespero, angústia e dúvida. E, assim, o grito dos atingidos procurava respostas: O que fazer? Como lutar? A quem recorrer? Como buscar justiça? Para um atingido, era preciso convocar aqueles que poderiam fazer justiça: “O que devia, de agora em diante, acontecer? Vem a Dilma, vem o Lula, vem a polícia federal, o juiz, o chefe da Anglo, o grandão que tá lá, olhar pro lado das comunidades, as famílias que estão sofrendo?” (morador da comunidade de Cachoeira, 3ª reunião). Outro atingido convocou as pessoas a irem a Brasília: “Não vai adiantar ficar vindo em reunião aqui, falando, falando isso, falando aquilo; tem que parar com isso, promotor. Nós temos que marcar reunião lá na Assembleia Legislativa, em Belo Horizonte, ou melhor, lá em Brasília” (liderança da comunidade de Ferrugem, 6ª reunião). E, por fim, para outra atingida, era para Inglaterra que deveriam ir: “A gente tem que fazer como? Vai lá em Brasília? Vamos em Brasília, não; a gente só dá um recadinho lá para aquele povo. Vamos baixar lá nesse lugar, onde o dono tá, lá na Inglaterra, a rainha Elizabeth tinha que saber disso, diretamente, olhando na nossa cara” (moradora da comunidade do Sapo, 6ª reunião).

## Considerações Finais

Apesar da luta e das denúncias, e durante todo o processo de licenciamento ambiental da mina, as populações atingidas foram marginalizadas, desconsideradas e ignoradas, através da exclusão dos seus saberes e experiências socioculturais – e da prevalência do discurso técnico-científico na classificação e definição sobre as controvérsias, disputas e embates. E, assim, práticas ditas e consideradas democráticas e participativas tornaram-se verdadeiros mecanismos de poder, por meio dos quais o processo de licenciamento foi viabilizado. Os danos, riscos e prejuízos sofridos pela população atingida que, nos debates públicos, são denominados como problemas socioambientais, não foram passíveis de solução, nem por medidas mitigadoras e compensatórias, nem por meio da resolução negociada de conflitos. O empreendedor adotou

mecanismos estratégicos para sustentar as relações de poder que possibilitassem construir manobras e apelações no processo formal do licenciamento, como também conduzir negociações que colocassem fim às ações judiciais que estavam em curso, paralisando parte da obra e transformando o cronograma do licenciamento. A população atingida percebeu isso de imediato e, além de denunciarem as estratégias do empreendedor e questionarem a participação da empresa se manifestando na REASA, exigiram das autoridades que utilizassem dos instrumentos cabíveis para a paralisação total do empreendimento, até que todos os problemas vividos pelas comunidades fossem resolvidos.

Durante todas as reuniões da REASA, as comunidades não pararam de apontar os conflitos e as denúncias através de manifestações que visavam a transformar as relações de forças, e constituir legitimidade para o reconhecimento e as reivindicações dos atingidos. O acúmulo do aprendizado coletivo, gerado na articulação dos atingidos, que foram em busca e na defesa dos direitos; e o reconhecimento da mobilização como luta por justiça, engendraram denúncias de indiferença, insensibilidade, desrespeito e desconsideração do empreendedor e dos órgãos públicos em geral.

Da primeira até a última reunião da REASA, entre junho de 2012 e agosto de 2013, o Ministério Público não propôs nenhuma Ação Civil Pública em relação aos impactos sofridos pelas comunidades. Entre a penúltima reunião, em abril de 2013, e a última, que ocorreu depois de um intervalo de quatro meses, o MPMG assinou, junto à empresa, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), “usualmente simbolizados enquanto formas de se obter o ‘consenso’” (Acselrad & Bezerra, 2010: 54), em que se estabeleceu um Fundo Monetário para Projetos Socioambientais que contemplariam as comunidades afetadas pelo empreendimento. As ações do Ministério Público não incorporaram efetivamente denúncias ou demandas discutidas nas reuniões, e o TAC no valor de R\$ 1,4 bilhão foi anunciado pelo promotor de justiça, como “o maior, em valor, da história do MP-MG”<sup>17</sup>.

---

<sup>17</sup> Notas do meu caderno, em reunião, realizada no dia 02 de julho de 2013, na sede do MP-MG, em Belo Horizonte, quando houve um esclarecimento por promotores para alguns atingidos sobre a assinatura do TAC.

Em maio de 2013, o empreendedor produziu um relatório, denominado “Estudo de Atualização das Áreas de Influência do projeto Minas-Rio”, que reafirmava a abordagem territorial-patrimonialista (Vainer, 2008) para definir e delimitar a população atingida. E a justificativa para essa confirmação era a de que os danos e prejuízos sofridos pela população local eram impactos supostos, ou seja, apenas percebidos pelas comunidades locais, diferentemente dos impactos reais, aqueles identificados pela Anglo American, através de instrumentos pretensamente técnicos e objetivos. Conforme Parecer do GESTA (2013: 100):

O relatório do empreendedor ‘abre mão da possibilidade de efetivamente avaliar os impactos e sua significância, que só poderiam ser efetivamente constatados a partir das lógicas específicas das famílias atingidas, dos seus modos de ser e viver e daquilo que constitui a sua realidade, objeto da análise de técnicas científicas qualitativas’. (Parecer sobre o documento “Estudo de atualização das áreas de influência do projeto Minas-Rio mineração”, elaborado pela empresa de consultoria Ferreira Rocha Gestão de Projetos Sustentáveis, 2013: 100).

No entanto, foi a perspectiva restritiva e arbitrária para definir atingidos, discursada pelo empreendedor, durante a REASA, como uma verdade autorizada, que prevaleceu no processo administrativo do licenciamento. Enquanto os atingidos produziram um contradiscurso, a empresa produziu um contradiagnóstico.

De forma equívoca, o mesmo órgão<sup>18</sup> que, durante todo o processo de licenciamento, analisou as informações sobre o universo sociocultural atingido como inconsistentes e insuficientes, além de ter deliberado condicionantes e parâmetros que superavam tal perspectiva, concedeu a Licença de Operação em outubro de 2014. O órgão acatou uma metodologia baseada em aspectos que deturpavam as situações vividas pelas comunidades afetadas pela mineração e aprofundou ainda mais o

---

<sup>18</sup> Em Minas Gerais, as atribuições do licenciamento ambiental são exercidas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), um órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, subordinado administrativamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que julga a concessão ou não de licenças ambientais.

desconhecimento do modo de vida e das condições locais, contribuindo para aumentar o estado de insegurança em que se encontrava a população atingida.

Na disputa sobre quem são os atingidos pela mina do Projeto Minas-Rio, o que prevaleceu, no âmbito formal, foi uma perspectiva patrimonialista e física que individualiza o atingido e desconsidera as territorialidades locais e as especificidades e complexidades do universo sociocultural. Além disso, inaugurou-se mais uma noção arbitrária, a de não atingido, que desqualifica e deslegitima o sujeito como aquele que apenas percebe o impacto, não sendo capaz de aferir se é real ou não. E se a categoria atingida é fruto de um enquadramento e de uma classificação administrativa, na REASA, um espaço público de exibição e construção de narrativas, ser atingido é sofrer. A reflexão coletiva sobre o sofrimento, a justiça, o direito, e a necessidade de união é que deu sentido à condição de atingido.

Entretanto, se esse arranjo institucional, ensejado no âmbito do Ministério Público, contribuiu para a objetivação de denúncias e para a construção política e coletiva da identidade de atingido, os problemas relativos aos impactos socioambientais, as possíveis reparações aos danos, e o reconhecimento do universo sociocultural das comunidades atingidas não foram solucionados/considerados, pois o sentido do sofrimento, evocado na luta social, não prevaleceu na controvérsia e foi obscurecido na disputa pela definição de atingidos. A arena pública da REASA colocou em discussão o que é importante para os atingidos, aquilo que os aflige; no entanto, o mundo sensível dos atingidos foi subestimado, e “a justificação pela dor torna-se sem eco” (Santos, 2007: 261), pois a disputa de classificação é assunto para o qual as populações atingidas não possuem *título* para enunciação em um processo de licenciamento ambiental, que exclui outros saberes não embasados e não autorizados pelo discurso técnico-científico.

Instituindo práticas de ritos, delimitados no tempo e espaço, os atingidos geraram contradiscursos, atos criativos, narrativas de dor e sofrimento, afirmação identitária, tendo constituído um espaço de sociabilidade própria. Através da mobilização pública e coletiva, sujeitos invisibilizados e subsumidos dos procedimentos administrativos do licenciamento e dos aparatos jurídicos de poder reivindicaram justiça,

perante as irregularidades do licenciamento ambiental, as violações e desrespeitos aos seus direitos, e as omissões da gestão administrativa e da Justiça. Portanto, se as reuniões da REASA instauraram e legitimaram resistências e atores, por outro lado, o processo deslegitimou a política em favor do consenso e do acordo. O que vigorou foi um modelo de sociedade que expropria populações tradicionais e perpetua e aprofunda a injustiça ambiental. Atualmente, com a Licença de Operação em andamento e expansões da mina, já iniciadas no processo administrativo do licenciamento, a luta social dos atingidos continua. A justiça que não foi feita e o descaso que permanece transformam a linguagem da reivindicação e reparação “em uma aposta propositiva, localizada no futuro, no vir a ser que é parte igualmente fundamental do universo dos ‘direitos’” (Vianna, 2013: 32). Com o fim da REASA em agosto de 2013, em uma reunião entre comunidades, em abril de 2014, os atingidos inauguraram a REAJA<sup>19</sup> — Rede de Articulação e Justiça Ambiental dos Atingidos pelo Projeto Minas-Rio, instância que tem como integrantes apenas atingidos que continuam transformando as dores e as condições rotineiras da existência na gramática dos direitos.

---

<sup>19</sup> Organizados agora como REAJA, os atingidos continuam fazendo reuniões, participando dos momentos públicos para deliberações do processo de expansão da mina, além de divulgarem notas de denúncias sobre as ações da mineradora Anglo American. Uma melhor análise da REAJA ainda precisa ser feita.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACSELRAD, Henri; BEZERRA, Gustavo. Inserção econômica internacional e “resolução negociada” de conflitos ambientais na América Latina. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens (Orgs.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- BACELAR, R. P. *‘Nem só de mineração vive o MatoDentro’: a experiência de jovens em território de conflito socioambiental*. 2014. Tese (Doutorado em Psicologia Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.
- BECKER, L. *Tradição e modernidade: o desafio da sustentabilidade do desenvolvimento na estrada real*. 2009. Tese (Doutorado em Ciência política). Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). 2009.
- BOURDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico. In: \_\_\_\_\_. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- \_\_\_\_\_. Linguagem e poder simbólico. In: \_\_\_\_\_. *A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo: Edusp, 1996.
- BRONZ, Deborah. *Pescadores de petróleo: políticas ambientais e conflitos territoriais na bacia de Campos*. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2011.
- CHAVES, Christine de Alencar. Introdução. In: \_\_\_\_\_. *A marcha nacional dos sem-terra: um estudo sobre a fabricação do social*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000.
- COMMERFORD, John. *Fazendo a luta: sociabilidade, falas e rituais na construção de organizações camponesas*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1999.
- COMMERFORD, John. Reuniões camponesas, sociabilidade e lutas simbólicas. In: PEIRANO, Marisa (Org.). *O dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.
- DIVERSUS. *Diagnóstico Socioeconômico da Área Diretamente Afetada e da Área de Influência Direta do empreendimento Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. (Ex-MMX Minas-Rio Mineração S.A.) - Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Úmido Minério de Ferro - Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim/MG - DNPM N°: 830.359/2004 - PA/N° 00472/2007/004/2009 - Classe 06*. Belo Horizonte, 2011.

- DIVERSUS. *Estudo de Definição Sobre Comunidades/Famílias a Serem Reassentadas. Área Diretamente Afetada (ADA) e Área de Entorno da Cava Licenciada e Estruturas Correlatas - Municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim*. Belo Horizonte, 2014.
- FERREIRA, Leticia Carvalho. O desaparecimento de pessoas no Brasil contemporâneo: a ausência como matéria-prima de um problema social. In: VIANNA, Adriana (Org.). *O fazer e o desfazer dos direitos: experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades*. Rio de Janeiro: E-papers, 2013.
- FERREIRA, Luciana. 'O QUE A GENTE QUER É JUSTIÇA': *Conflito, mobilização e a luta por justiça dos atingidos pela mineração nas reuniões da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), em Conceição do Mato Dentro/MG*. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015.
- FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L. Dreyfus; RABINOW, Paul. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1995.
- FOUCAULT, M. Verdade e poder. In. MACHADO, R. (Org.) *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003, p. 1- 14.
- GALIZONI, Flávia. A água como problema: uma pequena introdução. In: *Lavadores, águas e lavouras: estudo sobre gestão camponesa de recursos hídricos no Alto Jequitinhonha*. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2013.
- GALIZONI, Flávia. Práticas sociais, sociedade camponesa e políticas públicas. A questão da água no Alto Jequitinhonha. In: \_\_\_\_\_. *Lavadores, águas e lavouras: estudo sobre gestão camponesa de recursos hídricos no Alto Jequitinhonha*. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2013.
- GESTA. *Parecer sobre o documento "Estudo de atualização das áreas de influência (AI) do Projeto Minas-Rio mineração"*. Elaborado pela empresa de consultoria Ferreira Rocha Gestão de Projetos Sustentáveis. Belo Horizonte, 2013.
- LACERDA, Paula. O sofrer, o narrar, o agir: dimensões da mobilização social de familiares de vítimas. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 20, n. 42, p. 49-75, jul./dez. 2014.
- MARTINS, Laura. 'Nossa morada aqui cabô': *mineração e Deslocamento na comunidade de São José do Jassém, em Minas Gerais*. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

- PEIRANO, Marisa. Rituais como estratégia analítica e abordagem etnográfica. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *O dito e o feito: ensaios de antropologia dos rituais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.
- SANTOS, Sonia M. S. B. M. *Lamento e dor: uma análise sócio-antropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Para, Université Paris 13, Belém do Pará, 2007.
- SANTOS, Ana Flávia Moreira. *Relatórios antropológicos elaborados para o Ministério Público Federal*, acerca do empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro, MG, 2009 e 2010.
- SANTOS, Ana Flávia Moreira. Não se pode proibir comprar e vender terra: Terras de ocupação tradicional em contexto de grandes empreendimentos. In: ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma (Orgs.). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- VAINER, Carlos. O conceito de ‘Atingido’: uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel (Org.). *Vidas alagadas: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens*. Viçosa: UFV, 2008.
- VIANNA, Adriana. Introdução: fazendo e desfazendo inquietudes no mundo dos direitos. In: \_\_\_\_\_ (Org.). *O fazer e o desfazer dos direitos: experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades*. Rio de Janeiro: E-papers, 2013.
- ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice. Introdução: desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais. In: \_\_\_\_ (Orgs.). *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- \_\_\_\_\_. Mineração e desregulação ambiental: limites do consensualismo e da mediação em situações de conflito ambiental. In: ZHOURI, Andréa; VALENCIO, Norma. (Orgs.). *Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014.